ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 069/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica N° 128/2025
Tipo de Dispensa: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: constitui objeto, a locação de artigos de decoração e produtos para festa e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório
Data da Sessão Pública: 10/11/2025
Horário de Início: 09:00
Plataforma Utilizada: Portal Eletrônico Oficial do Município
(https://prefeiturasrc.mg.gov.br/contratacao)

Aos 10 dias do mês de NOVEMBRO de 2025, às 09:00hrs, por meio da plataforma eletrônica Portal Eletrônico Oficial do Município, foi realizada a sessão pública para o **julgamento da Dispensa de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O(a) **Agente de Contratação**, Cleber de Oliveira Melo, regularmente designado(a) por meio da Portaria nº 440/2025, declarou aberta a sessão, dando início à análise das propostas apresentadas no certame eletrônico de Dispensa nº 128/2025. Após o encerramento do prazo para envio de propostas, foi recebida 1 proposta, conforme relação abaixo:

Ordem	Licitante	CNPJ/CPF	Valor total Proposto (R$)	Situação
1	Jose Luiz Peres Diogo Papelaria	01.417.018/0001-56	R$ 10.000,00	HABILITADO

Após análise documental e de conformidade com o objeto solicitado no Termo de Referência, e dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação julgou as propostas como aptas, conforme abaixo:

Licitante Vencedor 1: Jose Luiz Peres Diogo Papelaria
CNPJ/CPF: 01.417.018/0001-56
Valor Total da Contratação: R$ 10.000,00
Endereço: Rod J K de Oliveira, 619– centro – Ipuiuna/MG

MUNICÍPIO DE SANTA RITA de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: papelariaciganinha@gmail.com
Telefone: (35) 99943-0335

Justificativa da Escolha: Proposta compatível com o objeto; valor compatível com o preço estimado. No anexo "MAPA DE PREÇOS", anexado ao final desta ata é possível analisar a proposta e valores do fornecedor habilitado, bem como a proposta reajustada com os valores para cada serviço.
Manifestação da Equipe de Apoio (se houver): Após análise dos documentos de habilitação apresentado pelo fornecedor, verificou-se que todos documentos foram enviados e foi solicitado ao fornecedor o envio da proposta readequada com os valores para cada serviço. A empresa enviou o documento e a equipe de apoio manifestou-se favorável à decisão de habilitação da empresa, uma vez que os documentos exigidos foram apresentados de forma regular e estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais normativos aplicáveis. No que se refere à proposta comercial, o preço ofertado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos, sendo, portanto, considerado vantajoso para a Administração. Dessa forma, a equipe de apoio concorda com o julgamento realizado pelo(a) Agente de Contratação, recomendando a adjudicação do objeto ao fornecedor. **Conclusão:** Diante do exposto, a proposta da empresa foi considerada vencedora, estando apta à contratação, conforme os critérios estabelecidos no processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo(a) Agente de Contratação e pela sua equipe de apoio.

Santa Rita de Caldas/MG, 12/11/2025

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Agente de Contratação

Equipe de apoio

Adriana Rosa Veloso Melo _____
Karen Aparecida da Fonseca _____
Vanessa Cristina do Couto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS
Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000

SANTA RITA DE CALDAS 81 ANOS